



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357, DE 27 DE OUTUBRO DE 1960.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, e

Considerando que o sistema de abastecimento d'água em Duque de Caxias vem, desde sua instalação, em 25 de agosto do corrente ano, sobrecarregando a rede de esgotos existente;

Considerando que o atual escoamento de esgotos cloacais e pluviais se faz através de uma só rede;

Considerando que se torna indispensável a manutenção da rede de esgotos em perfeito estado de conservação e periodicamente limpa, para garantir a máxima vazão, isto é, o normal escoamento das águas;

Considerando que, conseqüentemente, os coletores principais, ou sejam, os valões e os canais, devam ter o mesmo cuidado dispensado as redes coletoras subterrâneas e que ditos coletores principais, pela sua grande extensão e capacidade de descarga, exigem ponderável assistência técnica, não somente do Governo Federal, mas, também, do Município;

Considerando que se encontra em execução um contrato de construção da rede coletora de esgotos cloacais, entre a Prefeitura e Técnica Executora Luz S.A. - TELUSA, o qual após sua conclusão, liberará a rede de águas pluviais, tornando-as independentes;

Considerando que no período de construção da rede de esgotos cloacais torna-se necessária não só permanente e rigorosa fiscalização das obras, como também, uma estreita ligação entre os setores técnicos da Prefeitura e da Empresa contratada;

Considerando que a instalação interna de esgotos nos prédios e sua ligação à rede pública exigem cada vez mais, especial atenção da Prefeitura, para que, de futuro, o novo sistema de esgotos cloacais não apresente deficiências de ordem técnica;

Considerando que o crescimento do Município vem exigindo, de há muito, um órgão específico, capaz de orientar, controlar e manter o funcionamento do sistema de esgotos;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Esgotos, subordinado à Divisão de Engenharia, com as seguintes atribuições:

- a) - executar ou fiscalizar a execução de todas as obras de galerias ou redes de esgotos cloacais e pluviais;
- b) - executar a limpeza periódica das galerias ou redes de esgotos, inclusive das valas, onde não existam galerias;
- c) - executar a limpeza periódica dos valões e canais que estejam sob a jurisdição da Prefeitura;
- d) - elaborar os orçamentos e executar a ligação dos ramais



dos prédios à rede pública;

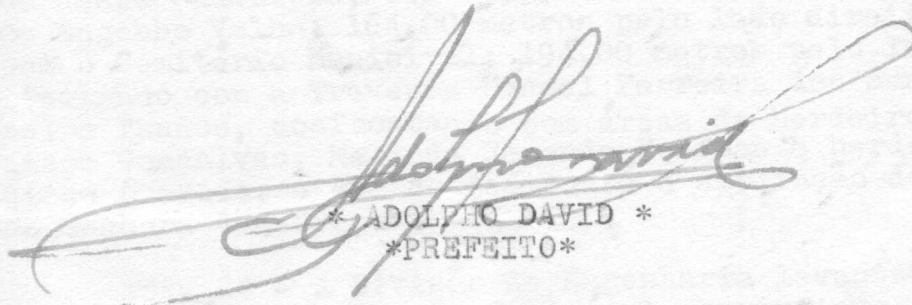
e) - elaborar os programas mensais, de conservação da rede, e os anuais, de obras de extensão de rede;

f) - vistoriar o funcionamento da rede de esgotos dos prédios, por ocasião do pedido de "habite-se".

Artigo 2º - A Divisão de Engenharia elaborará, no prazo de 12 (doze) meses, a partir desta data, o Regulamento de Esgotos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de outubro de 1960.



* ADOLFO DAVID *
* PREFEITO *

